

III. os empregados efetivos admitidos sem concurso antes de 5.10.1988;
IV. os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas;
V. os empregados que estão cedidos ou disponibilizados para outros órgãos ou entidades;
VI. os empregados cedidos ou requeridos de outros órgãos ou entidades;
VII. os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994;
VIII. os empregados readmitidos e reintegrados;
IX. os empregados contratados por prazo determinado (temporários);
X. os empregados ou servidores movimentados para compor força de trabalho conforme disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112/90; e
XI. os empregados com contrato de trabalho interrompido ou suspenso, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 3º As vagas do quadro transitório ("servidores RJU não substituíveis") deverão ser extintas ao término dos contratos de trabalho de seus atuais ocupantes.

Art. 4º Compete à Ebserh gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para contratar ou desligar empregados, desde que observado o limite estabelecido no Anexo desta Portaria, as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 5º Fica revogado o quadro de pessoal da Ebserh, referente à Sede da estatal e aos Hospitais listados no Anexo, aprovado por meio da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 14.084, de 1º.12.2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

ANEXO

Unidade	Sigla	UF	Vagas de Servidores RJU Substituíveis	Vagas Celetistas	Total Vagas Quadro Permanente	Vagas de Servidores RJU Não Substituíveis	Total de Vagas
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas	HUPAA-UFAL	AL	584	754	1.338	21	1.359
Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas	HUGV-UFAM	AM	540	316	856	58	914
Hospital Universitário Professor Edgar Santos da Universidade Federal da Bahia	HUPES-UFBA	BA	875	1.733	2.608	154	2.762
Maternidade Clímério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia	MCO-UFBA	BA	223	724	947	18	965
Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará	HUWC-UFC	CE	791	627	1.418	45	1.463
Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará	MEAC-UFC	CE	460	1.293	1.753	15	1.768
Hospital Universitário da Universidade Federal de Brasília	HUB-UNB	DF	667	1.819	2.486	93	2.579
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo	HUCAM-UFES	ES	770	850	1.620	44	1.664
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	HC-UFG	GO	1.083	525	1.608	38	1.646
Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão	HU-UFMA	MA	1.179	2.056	3.235	237	3.472
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	HC-UFGM	MG	1.469	1.706	3.175	149	3.324
Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	HC-UFTM	MG	883	929	1.812	32	1.844
Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	HU-UFJF	MG	367	1.516	1.883	27	1.910
Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados	HUGD-UFGD	MS	461	699	1.160	2	1.162
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	HUMAP-UFMS	MS	644	869	1.513	75	1.588
Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso	HUJM-UFMT	MT	389	358	747	70	817
Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza da Universidade Federal do Pará	UFPA-HUBFS	PA	127	77	204	6	210
Hospital Universitário João de Barros Barreto da Universidade Federal do Pará	UFPA-HUJBB	PA	740	835	1.575	83	1.658
Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande	HUJB-UFPG	PB	3	418	421	2	423
Hospital Universitário Lauro Wanderley da Univesidade Federal da Paraíba	HULW-UFPB	PB	910	1.038	1.948	81	2.029
Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande	HUAC-UFPG	PB	484	380	864	81	945
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	HC-UFPE	PE	1.339	929	2.268	80	2.348
Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco	HU-UNIVASF	PE	152	585	737	16	753
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	HU-UFPI	PI	67	1.382	1.449	0	1.449
Hospital de Clínicas do Paraná da Universidade Federal do Paraná	HC-UFPR	PR	1.803	1.540	3.343	63	3.406
Maternidade Victor Ferreira do Amaral da Universidade Federal do Paraná	MVFA-UFPR	PR	18	523	541	0	541
Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense	HUAP-UFF	RJ	1.276	272	1.548	131	1.679
Hospital Universitário Gaffrée Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	HUGG-UNIRIO	RJ	853	527	1.380	103	1.483
Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	HUAB-UFRN	RN	84	396	480	12	492
Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	HUOL-UFRN	RN	599	1.161	1.760	40	1.800
Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	MEJC-UFRN	RN	253	529	782	22	804
Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	HE-UFPEl	RS	307	1.011	1.318	9	1.327
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. Da Universidade Federal do Rio Grande	HU-FURG	RS	437	1.043	1.480	16	1.496
Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria	HU-UFSM	RS	1.053	827	1.880	120	2.000
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina	HU-UFSC	SC	1.231	489	1.720	99	1.819
Hospital Regional de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe	HUL-UFS	SE	0	714	714	0	714
Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe	HU-UFS	SE	410	1.243	1.653	28	1.681
Hospital Escola Municipal Professor Dr. Horácio Carlos Panepucci da Universidade Federal de São Carlos	HU-UFSCAR	SP	0	392	392	0	392
Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins	HDT-UFT	TO	0	338	338	0	338
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	HC-UFU	MG	1.321	2.233	3.554	139	3.693
Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá	HU-UNIFAP	AP	0	1.829	1.829	0	1.829
TOTAL			24.852	37.485	62.337	2.209	64.546

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA SPU/ME Nº 279, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza o valor mensal do metro quadrado da multa por infração administrativa contra o patrimônio da União, conforme previsto no § 6º, do art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 102 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 61 do Anexo X da Portaria GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018, e o § 6º, art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, considerando os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04905.005900/2010-91, resolve:

Art. 1º Atualizar para R\$ 103,79 (CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), o valor da multa mensal prevista no § 5º, do art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RODOPOULOS

PORTARIA SPU/ME Nº 310, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 40, incisos III e VI, da Portaria ME nº 335, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2020, na Seção 1, página 30, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 19954.100305/2021-11, resolve:

Art. 1º Avocar extraordinariamente dos Superintendentes do Patrimônio da União a competência de aceitação de doação e de assinatura de contrato de doação sobre os imóveis de que trata esta Portaria, mantendo naquelas unidades a análise posterior da documentação dos bens e as demais etapas de incorporação, destinação e gestão imobiliárias.

Art. 2º Aceitar a doação, sem encargo, que faz o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA em favor da União Federal, dos seguintes imóveis:

Nº	LOGRADOURO	MUNICÍPIO		MATRÍCULA CARTORIAL
1	Rua Raimundo Chaar nº 622 - Centro	Assis Brasil	AC	Matrícula nº 2100 - Livro 2, fls. 1
2	Avenida Copacabana s/nº - Quarteirão 17 Lote 06	Cruzeiro do Sul	AC	Matrícula nº 7216
3	Avenida Copacabana s/nº - Quarteirão 17 Lote 07	Cruzeiro do Sul	AC	Matrícula nº 7217 D

